



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
12/08/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 1541568/2026

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **CONSTAR** as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

Nome: VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 061.367.224-02
RG: [REDACTED] - ITEP
Endereço: [REDACTED] Mossoró/RN, [REDACTED]
Data de Nascimento: 04/09/1988
Nome da Mãe: ALDEZIRA ROCHA MARQUES DA SILVA
Nome do Pai: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA

Comarca de NATAL

Órgão Julgador:	Gab. do Juiz Fábio Antônio Correia Figueira			Data da Última Distribuição:	
Processo:	0801228-63.2022.8.20.5113				
Ação:	RECURSO INOMINADO CÍVEL				
Assunto(s):	9580 - ESPÉCIES DE CONTRATOS				
Autor(es):	MUNICIPIO DE TIBAU				
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO	Situação:	Em andamento
Órgão Julgador:	Gabinete 2 da 3ª Turma Recursal			Data da Última Distribuição:	
Processo:	0811013-36.2023.8.20.5106				
Ação:	RECURSO INOMINADO CÍVEL				
Assunto(s):	7769 - ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO 7779 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL 7780 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL 7620 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO				
Autor(es):	ÚNICA SÓCIA DA APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA				
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO	Situação:	Arquivado

Certidão emitida pela internet, de forma gratuita, com base nos registros existentes no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), Sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; e b) pelo CPF fornecido.



Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 1541568/2026

FOLHA 2/2

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 07/08/2026 17:12. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 739fc38f99c7938df4d2d3536f19134f

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Agosto de 2026 às 11:07



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
TURMA RECURSAL DE NATAL
SECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS RECURSAIS

Praça Sete de Setembro, S/N, Cidade Alta, CEP: 59025-300 - Natal/RN
Fone: 3673-9001 – Endereço eletrônico: [REDACTED]

Processo n.º: 0801228-63.2022.8.20.5113

Recorrente: **MUNICÍPIO DE TIBAU**

Recorrido: **VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA, VILMONT VINICIUS MARQUES DA SILVA**

C E R T I D ã O

ANNA DE PAIVA UBARANA – Chefe de Secretaria da Secretaria Unificada das Turmas Recursais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício que, nos autos do processo supramencionado, que tem como parte Recorrente: MUNICÍPIO DE TIBAU – CNPJ: 01.622.882/0001-90 e parte Recorrida: VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA – CPF: 061.367.224-02, VILMONT VINICIUS MARQUES DA SILVA – CPF: 017.198.934-11, constatei que em 17 de Maio de 2022 foi ajuizada a citada demanda, **tendo como objeto ser uma AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBA RESCISÓRIA (FÉRIAS E ADICIONAL CONSTITUCIONAL)**. O processo foi distribuído para Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Areia Branca, por sorteio pelo Sistema PJE, em ato contínuo, o processo teve sentença em 17/10/2022. No segundo grau, o Recurso Inominado foi distribuído em 16/12/2022, para a 2ª Turma Recursal, Gabinete do Juiz Fábio Antônio Correia Filgueira. Em 27/08/2024, foi proferido o Acórdão e certificado trânsito em julgado na data de 02/10/2024, com remessa ao juízo de origem em 02/10/2024. Eu, Anna de Paiva Ubarana, Chefe de Secretaria, digitei e assino a presente Certidão. Certifico, ainda, que se trata de processo inteiramente virtual, não possuindo assinaturas físicas em nenhum dos documentos, sendo todos os atos assinados eletronicamente, com permissivo na Lei nº 11.419/2006. **Todo o referido é verdade. Dou fé.** Dada e passada nesta Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, aos 13 de agosto do ano de 2026. Eu, Anna de Paiva Ubarana, Chefe de Secretaria, digitei e assino.

ANNA DE PAIVA
UBARANA:7910182
8487

Assinado de forma digital por
ANNA DE PAIVA
UBARANA:79101828487
Data: 2025.08.14 10:53:45
cdm

ANNA DE PAIVA UBARANA

Chefe de Secretaria

Matrícula nº [REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
TURMA RECURSAL DE NATAL
SECRETARIA UNIFICADA DAS TURMAS RECURSAIS

Praça Sete de Setembro, S/N, Cidade Alta, CEP: 59025-300 - Natal/RN
Fone: 3673-9001 – Endereço eletrônico: [REDACTED]

Processo n.º: 0811013-36.2023.8.20.5106

Recorrente: **APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**

Recorrido: **VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA**

C E R T I D ã O

ANNA DE PAIVA UBARANA – Chefe de Secretaria da Secretaria Unificada das Turmas Recursais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício que, nos autos do processo supramencionado, que tem como parte Recorrente: APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – CNPJ: 08.480.071/0001-40 e parte Recorrida: VITOR VINICIUS MARQUES DA SILVA – CPF: 061.367.224-02, constatei que em 05 de Junho de 2023 foi ajuizada a citada demanda, **tendo como objeto ser uma AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**. O processo foi distribuído para 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró, por sorteio pelo Sistema PJE, em ato contínuo, o processo teve sentença em 17/08/2023. No segundo grau, o Recurso Inominado foi distribuído em 25/10/2023, para a 3ª Turma Recursal, Gabinete do Juiz Paulo Luciano Maia Marques. Em 12/12/2023, foi proferido o Acórdão e certificado trânsito em julgado na data de 16/02/2024, com remessa ao juízo de origem em 19/02/2024. Eu, Anna de Paiva Ubarana, Chefe de Secretaria, digitei e assino a presente Certidão. Certifico, ainda, que se trata de processo inteiramente virtual, não possuindo assinaturas físicas em nenhum dos documentos, sendo todos os atos assinados eletronicamente, com permissivo na Lei nº 11.419/2006. **Todo o referido é verdade. Dou fé.** Dada e passada nesta Comarca de Natal, Rio Grande do Norte, aos 13 de agosto do ano de 2026. Eu, Anna de Paiva Ubarana, Chefe de Secretaria, digitei e assino.

ANNA DE PAIVA UBARANA:79101828487
Assinado de forma digital por ANNA DE PAIVA UBARANA:79101828487
Data: 2026.08.14 10:57:41 -03'00'

ANNA DE PAIVA UBARANA

Chefe de Secretaria

Matrícula n.º [REDACTED]